



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Governo do Município de Buritama, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo Zacarias dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a UGB de Licitações e Contratos deste Município a realizar todos os procedimentos necessários para a realização do Termo de Aditamento Contratual, bem como a expedição de RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ORDEN DE EMPENHO/NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/ORDEN DE SERVIÇO, e também outros expedientes inexoráveis ao dispositivo, alusivo ao **TERMO ADITIVO nº 005**, cujo objeto é **ADITIVO DE VALOR**, decorrente do **Convênio nº 02/2019, Processo nº 79/2019**, celebrado com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO**, cujo objeto é: "Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO", o qual, Com fundamento na Lei nº 4.630, de 16 de junho de 2020, o valor do presente Termo de Convênio fica aditado para constar um acréscimo no montante de **R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Buritama – SP, 17 de junho de 2020.

Governo do Município de Buritama
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS 2ª PARCELA CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)
PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da “Prainha” Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbos, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica instalada e suficiente

<ul style="list-style-type: none">• Clínicas existentes: Clínica Médica Clínica Cirúrgica Clínica Pediátrica Clínica Obstétrica	<ul style="list-style-type: none">• Especialidades presenciais e a distância: Clínica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia
--	---

Estrutura Física adequada disponibilizada

<ul style="list-style-type: none"> • Internação <p>03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Urgência e Emergência- Ambulatorial <p>02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos</p>
--	---

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO		
CNPJ 44.435.451/0001-27		
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas.		
Endereço RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO		
Cidade BURITAMA		UF SP
CEP 15.290-000	DDD/Telefone (018) 3691-9535	E-mail contabilidade@santacasaburitama.com.br

Diretoria Executiva:

Provedor:	João Daniel dos Santos
1º Vice Provedor:	José Antônio dos Santos
2º Vice Provedor:	Gilberto Pelicer
1º Tesoureiro:	Jairo Cardoso de Brito Filho
2º Tesoureiro:	João Antônio dos Santos
3º Tesoureiro:	Luciano Cesar Batista
1º Secretário:	Luciano Fernando Penteadó
2º Secretário:	Luiz Carlos dos Santos
3º Secretário:	João Goulart da Silva Lima

Diretor Clínico:

Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde, possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVÍRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no **CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 2-4, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do
CUSTEIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO, SE NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Conforme Cronograma de Desembolso	R\$ 222.215,44



IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS PAGAMENTO	VALOR (R\$)	EXECUÇÃO
JUNHO/2020	R\$ 222.215,44	Medicamentos para o COVID (Aзитromicina, Enoxaparina, Heparina, Metilprednisolona, Ceftriaxona, Claritromicina, Clindamicina e Metronidazol) Álcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada Equipamentos para tratamento média complexidade.
TOTAL	R\$ 222.215,44	

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento Municipal de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Junho/2020

Fim: Dezembro/2020

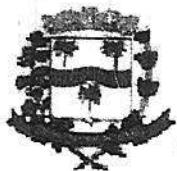
Buritama, 01 de JUNHO de 2020.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

João Daniel dos Santos

Provedor



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
E - MAIL: sauddegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 - FONE 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – CONVÊNIO

Organização da Sociedade Civil:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

CNPJ:- 44.435.451/0001-27

Endereço:- Rua Guilherme Guerbias – 353 - Centro

Fone: (18) 3691-9535; e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Objeto proposto:- Saúde – O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos municípios da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pelo município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser. Com a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVI-19), o convênio irá auxiliar no pagamento de horas-extras e profissionais substituído no período e com a possibilidade de ter que convocar médicos para plantão de acordo com a emergência do momento da Pandemia. Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

Valor total do repasse:- R\$ 222.215,44 (parcela única)

Vigência : Início Junho/2020

– Término Dezembro/2020

Instrumento:- CONVÊNIO

[Handwritten signature]



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E - MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 - FONE 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA e a aplicabilidade das disposições contidas no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que, após análise feita em âmbito local constatar que somente a Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA exerce trabalhos inerentes, sendo única no Município, com oferta de Serviços. De acordo com o seu plano de trabalho a OSC tem como foco que o recurso pleiteado será utilizado para auxiliar no combate a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e aos pacientes flutuantes que procuram a Entidade nos finais de semana e feriados prolongados. Auxiliará no custeio de medicamentos, materiais de consumo - EPI, pagamento de horas-extras e contratação de serviços.

Assim, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICORIDA SÃO FRANCISCO: - a proposta da entidade apresenta todos os elementos pertinentes, e dão clareza na execução de trabalho (plano de trabalho), ampliando a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital do SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, que hoje enfrentamos com uma Pandemia do CORONAVIRUS (COVID- 19), buscando equidade, qualidade e acessibilidade da população de Buritama e região podendo ser considerada apta e aprovada.

Este Convênio inicia-se em 06/2020 e termina em 12/2020 e terá SANDRA CRISTINA SOARES como responsável por acompanhar o Convênio.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
E - MAIL: saudegabinete@vahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 - FONE 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, haja vista o número de usuários residentes no município.

APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco e autorizamos o setor competente a empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Convênio com parecer jurídico pertinente.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.


LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS
RG 14.561.964-3

Buritama/SP, 02 de junho de 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Buritama realizada por videoconferência no dia 15 de junho de 2020 às 14h00min, onde participaram os conselheiros, Edilson Carlos de Paiva, Sonia Maria Moyses Ferlete, Monica Cristina de Sá Souza, Fabiana Gonçalves de Almeida, Camila Fernanda dos Santos, Amanda Silva Mendes, Jhones Regis Bruno, Mirlene Cristina de Freitas Garcia, Claudia Regina de Oliveira Moutinho, Deise Regina Evangelista de Souza, Danila Reis Henrique de Araújo, Erika Cristina Feroldi Rosa, Rafaela Cristina da Silva, Salvador dos Santos Moutinho, Juliana Goulart Paiva, Ilson José Garcia, Ossival Ferreira Sanches, Neus Nardim Gonçalves, Ademar Antonio Maceno, Antonio Marcus Ferraz. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) Mirlene da boas vindas, a todos, e inicia a presente reunião agradecendo a participação de todos justificando que em virtude da **Pandemia do Novo Coronavírus** a reunião passara a ser realizada neste novo formato de videoconferência. Mirlene, acusa o recebimento do Ofício n°124/2020/DMS do Departamento Municipal de Saúde do Senhor Edilson Carlos de Paiva solicitando a presente reunião para que seja realizado a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde os Planos de Trabalhos referente as **Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020 no valor de R\$ 75.867,74 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** e a **Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020 no valor de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte dois mil e duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, trata-se de auxílio financeiro emergencial a ser repassado ao Prestador de Serviços Santa Casa de Misericórdia São Francisco. Em seguida o conselheiro Antonio Marcus explica que de acordo com as portarias os planos de trabalho foram elaborados visando investir os recursos financeiros integralmente se necessário para o enfrentamento das ações contra a **Pandemia do Novo Coronavírus**, enfatiza que o recurso financeiro será investido em medicamentos e materiais de consumo EPI, aquisição de equipamentos e pagamento de horas extras e contratação de profissionais no período da pandemia, explica ainda que ao final do plano conforme Portarias a Santa Casa de Misericórdia São Francisco irá prestar contas com notas fiscais e documentos comprobatórios do recurso financeiro gasto ao Departamento de Auditoria e Avaliação e Controle Municipal (DPAAC). Seguindo a presidente do Conselho Mirlene coloca em votação os **Planos de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco referente as Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020. e a Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020. APROVADO** por unanimidade por todos os conselheiros participantes da reunião por videoconferência os **Planos de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco referente as Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020, e a Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020.** Não, tendo mais nenhum assunto em pauta e nenhum conselheiro tenha se manifestado a Presidente Mirlene, agradece a participação de todos e dá por encerrada a presente reunião. Eu Claudia Regina de Oliveira Moutinho, secretariei a presente reunião, lavrei esta ata que após lida, achada nos conformes, vem assinada por todos os conselheiros presentes.

NOME	ASSINATURA
Sonia Maria	
Rafaela Cristina	<i>Rafaela Cristina da Silva</i>

Edilson Carlos	Edilson Carlos
Monica Cristina	
Fabiana Gonçalves	Fabiana Almeida
Amanda Mendes	Amanda Mendes
Camila Fernanda	Camila F. Santos
Jhones Regis	
Danila Reis	
Deise Regina	
Antonio Marcos	
Mirlene Freitas	
Claudia Moutinho	
Erika Feroldi	Erika Feroldi
Salvador Moutinho	
Ison Garcia	Ison J. Garcia
Neusa Nardim	
Ossival Ferreira	
Juliana Goulart	
Ademar Maceno	



Reserva de Dotação

Unidade Gestora: 001.001 - Governo do Município de Buritama

Reserva

Unidade Orçamentária: 02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	Evento: 100 - SANTA CASA (SERV. MEDICOS)	Número: 004388
--	---	--------------------------

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	Ficha: 000359	Classificação Funcional: 10.305.0022-2.048
Fonte: 05 - TRANS.CONV.FEDERAIS-VINCULADOS		

Solicitação

Poder: EXECUTIVO	Solicitante: SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
---------------------	--

Histórico

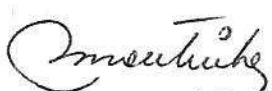
Histórico	Complemento de Histórico
Repasse à Santa Casa - Adit. Convênio - COVID	

Valor da Reserva

Valor Reservado 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
--

Solicitado a Despesa em: 17/06/2020

Defiro a Solicitação:


Salvador dos S. Moutinho
CRC 1SP 152836/0 0
CONTADOR

SOL 2839

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-LXX2-9OZP-7URF-BBF4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 166

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 166

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.628, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.25.02 - 10.301.0018-1.021 - Equip. Material Permanente..... R\$ 150.000,00

TOTAL..... R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, referente à Emenda Parlamentar, conforme Resolução SS - 55 de 23/04/2020.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de créditos suportados com recursos de outros entes da federação.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

LEI Nº 4.629, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.03.02 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo Pab Estadual..R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, referente à Emenda Impositiva nº 2020.72.16366.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de créditos suportados com recursos de outros entes da federação.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Buritama - Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 166

Página 3 de 4

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.630, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, no valor de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal ficará autorizado a repassar o valor de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, visando custear ações no combate e enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, nos termos da Portaria 1.448 de 01/06/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.305.0022-2.048 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

(xxx)3350.39.01 - Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 222.215,44

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 222.215,44

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, no valor de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente a transferência de recursos por parte do Ministério da Saúde - Governo Federal.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de outros entes da federação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 166

Página 4 de 4

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO

MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO Nº 12/2017 – CARTA CONVITE Nº 03/2017

EMPRESA: BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviços especializados para consultoria na área contábil, financeira, administrativa, acompanhamento da execução orçamentária, assessoramento para o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, rotinas do AUDESP, assessoramento na prestação de contas anuais, defesas junto ao TCE/SP até decisão final e outros assessoramentos necessários, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo e IX – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 21/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Buritama-SP, 16 de junho de 2020.

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-LXX/2-9OZP-7URF-BBF4



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO ADITIVO nº 006 AO CONVÊNIO nº 02/2019
PROCESSO nº 79/2019
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO: Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de valor R\$ 222.215,44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.630, de 16 de junho de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Buritama**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700, bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15290-000, inscrita no CNPJ sob o número 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, (RG): 29.413.335-5 e CPF: 264.986.928-39, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro, a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO**, CNPJ sob o nº 44.435.451/0001-27, localizada na Rua Guilherme Guerbias, nº 353, Centro, na cidade de Buritama – SP, CEP 15290-000, neste ato representada pelo senhor **João Daniel dos Santos**, CPF nº 706.011.438-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio 02/2019.

- Considerando o Plano de Trabalho/Operativo da Instituição para Obtenção de Recursos Contra o Coronavírus (COVID-19) do Departamento Municipal de Saúde (doc. J.);
- Considerando o Parecer do Órgão Técnico, elaborado em 02 de junho de 2020, pela Sra. Lidimila Frazatti Gambera Falleiros (doc. J.);
- Por fim, considerando a edição da Lei Municipal nº 4.630, de 16 de junho de 2020, promulgada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos (doc. J.).

Tem-se o respectivo aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

- Com fundamento na Lei nº 4.630, de 16 de junho de 2020, o valor do presente Termo de Convênio fica aditado para constar um acréscimo no montante de **R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 – (18) 3691-1888 - E-mail: editais.buritama@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Considerando o respectivo Termo Aditivo nº 06, com a adição do valor expresso na cláusula primeira, a contratação de que trata este Termo Aditivo, ocorrerá através das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.01. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)

10.305.0022-2.048. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

05. TRANS. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS


FICHA ORÇAMENTÁRIA N°. 359

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos termos do **Convênio nº 02/2019**, naquilo em que não foram afetadas, como resultado das alterações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em **03** (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e subscrito por duas testemunhas.

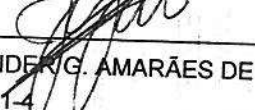
Buritama – SP, 17 de junho de 2020

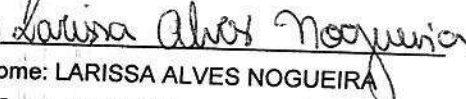


Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal
Município de Buritama



João Daniel dos Santos
Representante Contratada
Santa Casa de Misericórdia São Francisco

1) 
Nome: JULIENDER G. AMARÃES DE OLIVEIRA
RG: 47.969.361-4

2) 
Nome: LARISSA ALVES NOGUEIRA
RG: 45. 41.0109-0



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO nº 02/2019
PROCESSO nº 79/2019

OBJETO: Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

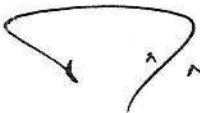
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Buritama, 17 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Rodrigo Zacarias dos Santos**
 Cargo: Prefeito
 CPF: 264.986.928-39 RG: 29.413.335-5
 Data de Nascimento: 28/02/1978
 Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, 980
 E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br
 E-mail pessoal: secretaria@buritama.sp.gov.br
 Telefone(s): (18) 3691-1566



Assinatura: _____

Avenida Frei Marcelo Manjila, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
 Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888 - E-mail: editais.buritama@hotmail.com



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Rodrigo Zacarias dos Santos**
Cargo: Prefeito
CPF: 264.986.928-39 RG: 29.413.335-5
Data de Nascimento: 28/02/1978
Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, 980
E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br
E-mail pessoal: secretaria@buritama.sp.gov.br
Telefone(s): (18) 3691-1566

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **João Daniel dos Santos**
Cargo: Provedor
CPF: 706.011.438-68 RG: 5.712.931 SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Av. Frei Marcelo Manília, 1395, Centro, Buritama - SP
E-mail institucional: santacasa@santacasaburitama.org
E-mail pessoal: jdaniel-bta@hotmail.com
Telefone(s): (18) 3691-9535

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.